



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

LEI 2.429, de 19 de março de 2013.

Denomina como "Estádio Municipal Antônio Siqueira", o Estádio Municipal a ser construído em imóvel do Município, localizado no Bairro Bom Jesus, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo parágrafo 7º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Itapeçerica, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

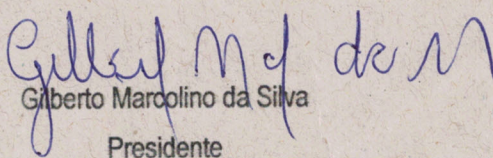
Artigo 1.º - O Estádio Municipal a ser construído em imóvel do Município de Itapeçerica, localizado no Bairro Bom Jesus denominar-se-á ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO SIQUEIRA (Toninho Macota).

Artigo 2º - A partir da publicação desta Lei, essa denominação passará a ser usada em todos os documentos oficiais.

Artigo. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Artigo. 4º-. Revogam-se todas e quaisquer disposições que lhe sejam contrárias.

Itapeçerica – MG, 19 de abril de 2013.


Gilberto Marcolino da Silva
Presidente